



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor **Paulo Sergio de Toledo Costa**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado em Itapemirim/ES, portador do CPF n. 027.564.927-01, e a empresa **E&L Produções de Software Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, senhor Estevão Henrique Holz, Sócio-Gerente RG nº 1.087.262-SSP-ES, CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 006/2015, Processo nº. 243/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2015**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de **contratação de empresa especializada em serviços de concessão de uso de software para sistema integrado de compras, contratos e licitações, sistema integrado de webservice, sistema integrado de controle interno e auditoria, sistema integrado de contabilidade, sistema integrado de recursos humanos, sistema integrado de almoxarifado e sistema integrado de patrimônio freebsd e estações de trabalho, com os sistemas operacionais Windows 7 Pro 64 bits, NT 2000, XP, Seven, 8 ou GNU/LINUX**, com fundamento no art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 05 (cinco) meses a contar do término do prazo, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2017 e tendo o término em 31 de maio de 2017. Dando-se o total do contrato e dos aditivos, 22 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim.  
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando que a despesa será executada no próximo exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e o respectivo empenho para atender à despesa, bem assim cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da Câmara Municipal de Itapemirim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itapemirim, 29 de dezembro 2016.



Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Estevao Henrique Holz

Representante Legal da Contratada